ESTADO DE SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 546/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para aquisição de Motoniveladora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir uma Motoniveladora nova, modelo MC 80 D, acionada por motor diesel Perkins 4236, com 80 HP de potência e comandos totalmente hidrau licos, no valor de NCz\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos cruzados novos).
- Art. 2º O pagamento do equipamento acima identificado será em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas conforme a variação da BTNF(Bônus do Tesouro Nacional Fiscal).
- Art. 3º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o equipamento acima identificado, diretamente de fábrica, através do processo de dispensa de licitação com base no que dispõe o Decreto Lei nº 2300, art. 23, ítem I, de 21/11/86.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, corre rão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão - 07:00 - D.M.E.R.

Unidade - 07:01 - D.M.E.R. Elemento - 4120:00 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 29 de setembro de 1989.

> Dr. Dimas Espindola Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

Lui Mishling Chafe de Secretaria